L E I Nº 1.254/91

Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, a artéria conhecida como Rua Zero, no bairro Alto do Cruzeiro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 07 de novembro de 1991.

JOSEPH WALLACE FARIA BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDITO DE AIMEIDA NASCIMENTO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO